

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS Rua Getulio Vargas, 308 - Centro - Itaiópolis - SC CEP: 89340-000 CNPJ: 83.102.517/0001-19 Telefone: (47) 3652-2211	PREGÃO ELETRÔNICO	
	44/2023	
	Nº Processo:	90/2023
	Data Processo:	03/10/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 17/11/2023 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO E PERICIAS MÉDICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL ABRANGENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24.327.852/0001-56
MAIS SAUDE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	35.259.731/0001-30
F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP	18.113.470/0001-27
INTEGRATIVE CONCEPT	47.564.258/0001-84

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A partir do horário previsto no Edital e no sistema teve início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Às 9:00 (nove) horas do dia 17/11/2023(dezessete de novembro de dois mil e vinte e três) foram lançadas para a fase de disputa com lances. Ao final da fase de lances a proponente INTEGRATIVE CONCEPT ofertou o melhor lance consequentemente a melhor proposta nos lotes 1 e 2. A sessão foi suspensa para dar início a fase de habilitação, nela foi averiguado a documentação da proponente supracitada. A sessão ficou marcada para retornar no dia 17/11/2023(dezessete de novembro de dois mil e vinte e três) às 16:00(dezesseis horas)com início da fase para manifestação de recursos. O pregoeiro convocou dois membros da equipe de apoio para se reunirem na antessala do salão nobre do paço municipal, para avaliação da documentação da proponente INTEGRATIVE CONCEPT . Após a análise da documentação apresentada pela empresa que ofertou o melhor lance o pregoeiro decidiu acompanhado pela equipe de apoio em habilitar a proponente supracitada . Na data e horário marcado a sessão retornou com início da fase de manifestação de recursos. Houve manifestação de recurso pela proponente F MOSCONI SOLUÇÕES -EPP, porém foi indeferido. O questionamento foi interpelado relatando que a proponente vencedora não apresentou todos documentos para habilitação, em especial técnicos. O pregoeiro indeferiu informando a participante que os documentos são exigidos na outra fase da licitação “12. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE RECURSAL.” Ao final do certame a proponente INTEGRATIVE CONCEPT tornou-se vencedora. Seguindo o edital no item 12. Foi solicitado que a proponente anexe os documentos requeridos. 12.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão inserir no campo de DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, na plataforma da BLL, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da fase recursal, os seguintes documentos: a) Certidão de Registro de Regularidade da empresa e dos profissionais junto ao CRM (Conselho Regional de Medicina). a1) A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente, for registrada no CRM de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, reinscrição principal, secundária ou transferência do profissional junto ao CRM/SC; b) Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários no mínimo um médico do trabalho especialista em Medicina do Trabalho com certificado de Especialização em Medicina do Trabalho ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente; 12.2. Apresentar documento de vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviço, mediante a apresentação dos seguintes documentos: • se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho; • se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços; • se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial. 12.3. A Contratada se responsabilizará pelos profissionais, nas hipóteses de substituição de profissional médico, sendo este a ser substituído preferivelmente médico do trabalho/perito. A sessão encerrou às 9:13(nove horas e treze minutos).

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.




PALOMA PAMFIL
MEMBRO

REGINALDO IATSKI
PREGOEIRO

SILVANA SIMBALISTA
MEMBRO

Paloma Pamfil
R
Silvana Simbalista